

**RESOLUÇÃO Nº 176/2025**  
(Publicada no Diário Oficial de 14/11/2025)

**Retifica a Resolução nº 164/2022, que habilitou a MARSCHALL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., aos benefícios do Decreto nº 4.316/95.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 4.316, de 19 de junho de 1995, que dispõe sobre o lançamento e o pagamento do ICMS relativo ao recebimento, do exterior, de componentes, partes e peças destinados à fabricação de produtos de informática, eletrônica e telecomunicações, por estabelecimentos industriais desses setores, e dá outras providências e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2025.0002706-71,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Resolução nº 164, de 13 de dezembro de 2022, que habilitou a MARSCHALL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 02.130.525/0001-77 e IE nº 047.281.819NO, aos benefícios do Decreto nº 4.316/95, para incluir, no inciso I, de seu art. 1º, as operações de saídas de lâmpadas, luminárias, figuras natalinas, painel, módulos fotovoltaicos, máquinas, ventiladores e máquinas Tronord, mantidos os demais artigos.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 4 de novembro de 2025.

163ª Reunião Ordinária do Probahia

**ANGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA**  
Presidente